NORMAS DO COLEGIADO DO CURSO DE ZOOTECNIA PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TZO0206

Ato normativo número 01/2019

LAVRAS, FEVEREIRO DE 2019

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COLEGIADO DO CURSO DE ZOOTECNIA

ATO NORNATIVO No. 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019
Atualizado em 13/03/2020.

Institui o Regulamento para realização do Trabalho de Conclusão do Curso de Zootecnia da Universidade Federal de Lavras

O **Colegiado do Curso de Zootecnia da Universidade Federal de Lavras**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve estabelecer as normas para desenvolvimento do componente curricular TZO0206 – Trabalho de Conclusão de Curso.

DOS OBJETIVOS

Art. 1 O componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Zootecnia da Universidade Federal de Lavras (UFLA) constitui-se, numa atividade acadêmica de sistematização do conhecimento sobre objeto de estudo pertinente à profissão desenvolvida mediante controle, orientação e avaliação de docentes. O objetivo dessa atividade é preparar o estudante para planejar, programar e elaborar uma monografia que documenta o desenvolvimento de um trabalho científico ou técnico referente em uma das seguintes modalidades:

- estágio (nacional ou internacional);
- projeto de pesquisa;
- projeto de extensão.

Tem-se ainda, o objetivo de despertar no estudante o espírito criativo, científico e crítico, capacitando-o para o estudo de problemas e proposição de soluções. Trata-se de um componente curricular obrigatório desenvolvido na atividade TZO-0206 - Trabalho de Conclusão de Curso (sem contar créditos acadêmicos), pertencente ao 10º período do Curso de Graduação em Zootecnia.

§1º O componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso compõe-se de atividades de aprendizagem de instrumentos, técnicas, aspectos éticos da pesquisa e métodos essenciais ao desenvolvimento do trabalho científico.

§2º O componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso compõe-se

de atividades de pesquisa, ou de extensão ou de desenvolvimento técnico podendo se referir a um estágio (nacional ou internacional) ou a um projeto de pesquisa ou extensão, sob orientação de um(a) docente ativo do quadro permanente ou temporário da UFLA cadastrado no SIP (Sistema Integrado de Processos, **sip.prg.ufla.br**).

DA MODALIDADE

Art. 2 O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em um componente curricular obrigatório para obtenção do diploma de bacharel em Zootecnia.

§1º O TCC deverá ser constituído de um trabalho individual, teórico e/ou prático, apresentado sob a forma de uma monografia.

§2º O TCC poderá ser enquadrado em uma das seguintes modalidades:

- **Trabalho científico**: referente ao planejamento, execução, análise e redação de um experimento científico, pertencente a um projeto científico inserido no Programa de Iniciação Científica da UFLA (PIBIC ou PIVIC, aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa) ou uma atividade vivencial dentro de um Departamento, setor ou unidade da UFLA, onde se executou uma pesquisa científica;
- **Trabalho técnico**: relatório referente a um estágio nacional ou internacional realizado dentro ou fora das dependências da Universidade Federal de Lavras;
- **Trabalho de extensão:** referente ao planejamento, execução, análise e redação de um projeto de extensão registrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC); o discente deverá anexá-lo no SIP (menu 1 – CADASTRAR TCC).

§3º Caso o TCC seja baseado em estágio nacional, obrigatório ou não-obrigatório, fora da UFLA, o mesmo deverá seguir as normas da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e o estudante deverá entregar os seguintes documentos na referida Pró-Reitoria: plano de estágio, formulário para elaboração do termo de compromisso e autorização do estágio (documentos disponíveis no site da PROEC - http://www.proec.ufla.br/site/?page_id=13). Após a emissão do Termo de Compromisso pela PROEC, o discente deverá anexá-lo no SIP (menu 1 – CADASTRAR TCC).

§4º Caso o TCC seja baseado em estágio internacional, o estudante deverá seguir as normas da Diretoria de Relações Internacionais (DRI). O discente deverá anexar no SIP, (item 1- CADASTRAR TCC), um resumo das atividades desenvolvidas no estágio.

§5º Caso o estudante opte em realizar o TCC baseado em um trabalho científico (projeto científico inserido no Programa de Iniciação Científica da UFLA), o mesmo deverá seguir as normas de redação científica, cujos tópicos se encontram no parágrafo 2 do artigo 15 e anexar, no SIP, (item 1- CADASTRAR TCC) um resumo do projeto e comprovante de iniciação científica.

§6º Caso o estudante opte em realizar o TCC baseado em uma atividade vivencial, o mesmo deverá anexar no SIP (item 1- CADASTRAR TCC) o termo de concordância e ficha de cadastro em atividade vivencial na UFLA (formulário próprio PRG).

§7º Caso o estudante opte em realizar o TCC baseado em um trabalho técnico referente a um estágio nacional ou internacional, o mesmo deverá seguir as normas de redação de apresentação dos resultados do estágio, cujos tópicos se encontram no parágrafo 3 do artigo 15.

§8º Caso o estudante opte em realizar o TCC baseado em um projeto de extensão, o mesmo deverá estar registrado na PROEC e o discente deverá anexá-lo no SIP (menu 1 – CADASTRAR TCC).

§9º Não será permitido realizar o trabalho de conclusão de curso com revisão bibliográfica.

DA DURAÇÃO DA ATIVIDADE

Art. 3 O componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso terá a duração de 17 horas teóricas, não sendo considerado como crédito na Matriz Curricular.

Art. 4 As aulas teóricas do componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso serão alocadas aos sábados no horário escolar do estudante, porém as aulas serão não presenciais. Apenas haverá uma reunião com o responsável pela atividade, entre a segunda e a terceira semana de aula, em horário e local previamente agendado via e-mail institucional dos estudantes matriculados na respectiva atividade.

DAS CONDIÇÕES DE EXEQUIBILIDADE

Art. 5 O TCC será desenvolvido nas dependências da UFLA ou em empresas públicas, privadas ou junto a profissionais liberais habilitados, que apresentem atividades relacionadas ao campo da Zootecnia, desde que haja convênio com a UFLA.

DA MATRÍCULA NA ATIVIDADE PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 6 O pré-requisito, exigido pelo Colegiado do Curso de Zootecnia, para o estudante se matricular no componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso, é:
1) Ter integralizado no mínimo, 70% da carga horária total do Curso de Zootecnia;

Art. 7 Caso o estudante, matriculado no componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso, não se manifeste, o Colegiado indicará o nome de um docente para a orientação.

Art. 8 O estudante ao se matricular no componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso, deverá realizar seu cadastro no sistema dentro do prazo pré-estabelecido pelo plano de ensino do referido componente curricular.

DO COORDENADOR DO COMPONENTE CURRICULAR TZO0206

Art. 9 O coordenador do componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso tem as seguintes atribuições:
I - Auxiliar os estudantes no preenchimento dos formulários específicos e participar, junto com o Colegiado do Curso de Zootecnia, na indicação do orientador do TCC, caso seja necessário.
II - Avaliar os projetos do TCC, com o auxílio do professor orientador e do colegiado do curso de Zootecnia e verificar sobreposições com outras atividades dos estudantes;
III - Elaborar o Plano de Ensino, especificando o sistema de avaliação e o cronograma de atividades para a atividade de Trabalho de Conclusão de Curso;
IV - Comunicar as normas de TCC aos estudantes;
V - Criar mecanismos efetivos de acompanhamento e de cumprimento das normas do

TCC;

VI - Presidir a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso caso haja impedimento do presidente da banca do TCC;

VII - Avaliar as solicitações de conceito XE dos estudantes;

VIII - Realizar o fechamento e o lançamento das notas no final do semestre.

DA ORIENTAÇÃO

Art. 10 O orientador deverá ser um docente do quadro permanente ou temporário da UFLA previamente cadastrado no SIP.

> **§1º** Cada professor poderá orientar, no máximo, dez estudantes do Curso de Zootecnia, em cada semestre.

Art. 11 Das atribuições do orientador:

I - Orientar o estudante em todas as atividades do TCC;

II - Acompanhar as etapas do desenvolvimento do TCC;

III - Assessorar o estudante na elaboração do TCC;

IV - Zelar pelo cumprimento das normas que regem o TCC;

V - Expor ao coordenador da atividade PRG302 fatores que dificultem a orientação do estudante no TCC.

DOS DIREITOS DO ORIENTADO

Art. 12 São direitos do orientado durante a execução do Trabalho de Conclusão de Curso:

I - Receber orientação para realizar as atividades previstas no programa de TCC;

II - Expor ao coordenador do componente curricular, em tempo hábil, problemas que dificultem ou impeçam a realização do TCC, para que o mesmo possa buscar soluções, e em última instância, recorrer ao Colegiado do Curso de Zootecnia;

III - Avaliar e apresentar sugestões que venham contribuir com o aprimoramento contínuo desta atividade acadêmica;

IV - Comunicar ao Colegiado do Curso, quaisquer irregularidades ocorridas durante e após a realização do TCC, dentro dos princípios éticos da profissão, visando seu aperfeiçoamento.

DOS DEVERES DO ORIENTADO

Art. 13 São deveres do orientado:

I - Conhecer e cumprir as normas do TCC;

II - Zelar e ser responsável pela manutenção das instalações e equipamentos utilizados;

III - Respeitar a hierarquia da Universidade e dos locais de realização do TCC, obedecendo a determinações de serviço e normas locais;

IV - Manter elevado o padrão de comportamento e de relações humanas, condizentes com as atividades a serem desenvolvidas;

V - Demonstrar iniciativa e mesmo sugerir inovações nas atividades desenvolvidas;

VI - Guardar sigilo de tudo que diga respeito à documentação de uso exclusivo das pessoas físicas e jurídicas envolvidas no trabalho, bem como dos aspectos do exercício profissional que assim forem exigidos;

VII - Não utilizar no TCC atividades já registradas como Atividades Acadêmicas;

VIII - Não plagiar parcialmente ou integralmente trabalhos de outros autores;

IX - Em comum acordo com o orientador e a banca de avaliação, definir o dia e horário da defesa do TCC e agendar por e-mail (reservadesala@ufla.br) a data de sua defesa do TCC, bem como reservar o aparelho multimídia, com pelo menos 15 dias de antecedência;

X - Responsável por realizar todos os procedimentos corretamente no SIP (sip.prg.ufla.br), dentro dos prazos pré-estabelecidos no plano de ensino do componente curricular TZO 0206, bem como comunicar ao orientador dos procedimentos que o mesmo deverá executar no SIP;

XI - Entregar aos membros titulares e membro suplente, uma cópia formatada e impressa, segundo as normas da Biblioteca, com antecedência mínima de 15 dias;

XII – Gerar, imprimir as atas e documentação de defesa, geradas pelo SIP, e entregar, no momento da defesa, ao orientador.

DO INÍCIO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 14 O início das atividades do TCC, será decidido em conjunto pelo estudante e seu orientador, podendo a execução dos trabalhos experimentais e técnicos se iniciarem antes da execução da matrícula pelo estudante no componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único Para defender a monografia, é necessário que o estudante tenha se

matriculado no componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso.

DA REDAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 15 O TCC deverá ser redigido segundo o Manual de Normalização da Biblioteca da UFLA (http://www.biblioteca.ufla.br/), que estabelece a normalização e estrutura de trabalhos acadêmicos (disponível em http://www.biblioteca.ufla.br/wordpress/wp-content/uploads/bdtd/manual_normalizacao_UFLA.pdf).

§1º O TCC baseado em um trabalho científico deverá ter como elementos textuais: Introdução, Objetivos, Referencial Teórico, Material e Métodos, Resultados e Discussão, Conclusão e Referências Bibliográficas.

§2º O TCC baseado em um trabalho técnico referente a um estágio, deverá ter como elementos textuais: Introdução, Objetivo, Referencial Teórico, Desenvolvimento das Atividades do Estágio e Considerações Finais.

Art. 16 A defesa do TCC deverá ser realizada em até 15 dias antes do encerramento do período letivo.

§1º Os períodos para a defesa serão especificados no plano de curso do componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso e deverão ter ampla divulgação, responsabilidade esta do estudante.

§2º O estudante que não defender o TCC no prazo estabelecido no plano de curso do componente curricular TZO0206 será reprovado.

§3º O estudante que não cumprir os prazos pré-estabelecidos pelo coordenador do componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso será penalizado, conforme descrito no plano de ensino do referido componente.

Art. 17 O estudante que, por motivo de força maior, for impedido de completar as atividades do componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso no período regular, poderá solicitar ao Coordenador o conceito XE.

§1º A solicitação do conceito XE poderá ser realizada via SIP (sip.prg.ufla.br), no prazo de 30 dias antes do término do período letivo.

§2º O estudante poderá solicitar o Conceito XE uma única vez no componente curricular TZO0206.

Art. 18 A versão final do Trabalho de Conclusão de Curso, já corrigida pelo orientador, deverá ser anexada no SIP (item 2 - cadastrar apresentação), no mínimo 15 dias de antecedência da data estipulada para defesa.

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 19 A banca da defesa será composta pelo orientador (presidente), dois membros sugeridos pelo orientador e orientado, além de um membro suplente.

§1º A banca examinadora poderá ser composta por:

- Docentes;
- Profissionais de nível superior, portadores do título de mestre, com atuação na área objeto do TCC;
- Profissionais liberais relacionados à execução do estágio externo à UFLA.

§2º Caso um dos membros titulares da banca de avaliação seja impedido de participar da defesa do TCC, o estudante deverá comunicar o membro suplente a Secretaria dos Colegiados de Cursos.

§3º No impedimento do orientador e do Coordenador do componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso, de presidir a banca de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, esta deverá ser presidida por um docente designado pelo Colegiado de Curso, ou solicitado o reagendamento da data, via SIP, pelo orientador.

Art. 20 A apresentação do TCC será aberta à comunidade universitária, com duração máxima de 30 minutos ou a critério do orientador.

Art. 21 Após a apresentação, a banca de defesa realizará arguição e sugestões ao TCC.

Art. 22 A versão final, já corrigida e revisada, deverá ser anexada no SIP (item 4 – enviar ata digitalizada e trabalho final) pelo aluno, em prazo pré-estabelecido no plano de ensino do componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso e, posteriormente, aprovada pelo orientador.

DA AVALIAÇÃO

Art. 23 No componente curricular TZO0206 - Trabalho de Conclusão de Curso, o estudante será avaliado de acordo com os critérios estabelecidos no plano de ensino.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24 Os casos omissos à norma presente serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Zootecnia, com acompanhamento da Pró-Reitoria de Graduação.

Aprovado pelo Colegiado do Curso de Graduação em Zootecnia da Universidade Federal de Lavras, em 07/02/2019 e atualizado em 13 de março de 2020, conforme consta em Ata da Reunião do Colegiado do Curso de Zootecnia.

Lavras, 13 de março de 2020.

Prof. Rony Antonio Ferreira
Coordenador do Curso de Graduação de Zootecnia
Universidade Federal de Lavras